

Secretaria.

Reatunada de Lima Matos

Raymunda delmacedo

Intelecto Municipal.

Victor Lando de Barros

1978.

Prefeitura Municipal de Nova Lima, 29 de março de

Integramente como nela se contém.

Mando, portanto, a todos a quem o conhecimento e ex-
cúgio pertencer esta Lei, que a cumpram e a façam cumprir tão

do seus efeitos a 1ª de fevereiro de 1978.

ta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagin-

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, es

MANDERLEY DIAS".

do Mingu, nesta cidade, que se denominará "PROFESSORA VERA

Art. 1º - Fica criada a Escola Municipal do Bairro

tantas decreta e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

O povo do Município de Nova Lima, por seus represen-

"Cria Escola Municipal no Bairro do Mingu e dá-lhe
a denominação de Professora Vera Manderley
Dias.

LEI Nº 856

Prefeitura Municipal de Nova Lima

